



**CONSOLIDADO – NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005276/2023
Data 03/07/2023**

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 8.070,00 (oito mil setenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000971	000505.0412600022.016 33904000000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIP/ SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	15000000	2.850,00
0000136	000707.0412300022.022 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	300,00
0000160	000808.0412200022.029 31909400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAE: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	1.200,00
0000690	001313.1339200062.100 33903600000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000	3.720,00
TOTAL:				8.070,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 8.070,00 (oito mil setenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000104	000505.0412600022.016 33903000000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIPAM MATERIAL DE CONSUMO	15000000	2.850,00
0000132	000707.0412300022.022 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15000000	300,00
0000157	000808.0412200022.029 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAE: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	1.200,00
0000688	001313.1339200062.100 33903000000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MATERIAL DE CONSUMO	15000000	3.720,00
TOTAL:				8.070,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 julho de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03/07/2023

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03/07/2023

SERVIDOR

Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo